

A QUESTÃO DE MORADIA NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Fabiana de Souza Vieira

Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista do Projeto de Extensão "Uma Lição desde o fazer profissional do Serviço Social: enfrentamentos e construções", coordenado pela profa. Dra. Simone Sobral Sampaio. Fez Estágio Supervisionado em Serviço Social no setor de Assistência Estudantil da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina. E-mail: fabianadesouzavieira@hotmail.com

A QUESTÃO DE MORADIA NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Resumo: Com o desenvolvimento do ensino superior público ao longo dos anos e os avanços no que se refere ao acesso da população pobre a esse espaço, o perfil do estudante universitário se alterou. A alimentação, moradia e transporte são alguns dos elementos que os estudantes precisam acessar para conseguir concluir sua formação acadêmica. Nesse sentido, o Estado, junto às universidades, deve criar ações que contemplem essas necessidades básicas, de forma a garantir a permanência deles neste espaço. Este artigo tem como objetivo evidenciar as problemáticas apreendidas durante o primeiro semestre de 2019 no período de Estágio Supervisionado em Serviço Social Não Obrigatório I das ações que visam à permanência dos estudantes da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina no que se refere à moradia apontando para a falta de moradia estudantil na Instituição e a ineficácia do auxílio-moradia ofertado, e o reflexo disso na permanência dos estudantes na universidade.

Palavras-chave: Assistência estudantil. Auxílio-moradia. Permanência estudantil

LA CUESTIÓN DE LA RESIDENCIA EN LA FUNDACIÓN UNIVERSIDAD DEL ESTADO DE SANTA CATARINA

Resumen: Con el desarrollo de la educación superior pública a lo largo de los años y los avances en lo que se refiere al acceso de la población pobre a ese espacio, el perfil del estudiante universitario se ha alterado. La alimentación, la residencia y el transporte son algunos de los elementos que los estudiantes necesitan acceder para lograr concluir su formación académica. En este sentido, el Estado, junto a las universidades, deben crear acciones que abarquen esas necesidades básicas, de forma a garantizar su permanencia en este espacio. Este artículo tiene como objetivo evidenciar las problemáticas, apreendidas durante el primer semestre de 2019, en el período de Prácticas Supervisada en Trabajo Social no Obligatoria I, de las acciones que visan la permanencia de los estudiantes de la Fundación Universidad del Estado de Santa Catarina en lo que se refiere a la residencia, apuntando a la falta de alojamientos estudiantiles en la institución y la ineficacia del subsidio habitacional ofertado, y el reflejo de eso en la permanencia de los estudiantes en la universidad.

Palabras-clave: Asistencia estudiantil. Subsidio habitacional. Permanencia estudiantil.

INTRODUÇÃO

O resultado dos avanços no que se refere ao acesso nas instituições públicas de ensino superior foi uma mudança significativa do perfil do/a estudante universitário/a. É comemorável o fato de que hoje a classe trabalhadora possui mais oportunidades de conquistar uma formação superior. Entretanto, é importante destacar que ainda é necessária a luta coletiva por melhorias, pois o acesso ao ensino superior tem suas contradições e limitações, além de momentos onde há tentativas de desmonte e retrocessos.

Com a mudança de perfil, cresceram as demandas de assistência estudantil para garantir não

só a entrada, mas também a permanência desses/as estudantes nesse espaço. Porém, as conjunturas políticas de desmonte dos direitos sociais, a falta de recursos humanos, físicos e monetários, e a falta de uma política pública de assistência estudantil ampla e consolidada refletem diretamente em problemáticas enfrentadas pelos/as estudantes que acessam e não acessam as ações de permanência estudantil das universidades.

A permanência Estudantil aparece na atual Constituição Federal (1988), porém ainda não se pode afirmar que ela é um direito consolidado. Ademais, há o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), mas é destinado apenas a universidades federais. Por isso, muitas instituições públicas de ensino superior, estaduais e regionais, se perdem na construção de uma política institucional de assistência estudantil, pois não há uma regulamentação ampliada. Este artigo⁵ irá abordar esse processo, com base na experiência obtida no Estágio Supervisionado em Serviço Social Não obrigatório I realizado numa universidade pública estadual, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O objetivo é problematizar um dos auxílios do programa de assistência estudantil da instituição: o de moradia.

Para melhor compreensão, serão resgatados brevemente pontos históricos importantes, a partir da Constituição Federal de 1988, acerca do ensino superior público brasileiro, da assistência estudantil e a relação do Serviço Social nesse processo. Em seguida, discorre-se sobre o contexto institucional da UDESC em que o serviço social está inserido, espaço onde foi vivenciado o estágio, e um levantamento das ações da Política de Assistência Estudantil da universidade. Por fim, na terceira parte, serão expostas as problemáticas, identificadas no período de estágio, que envolvem a questão de moradia na UDESC - desde a falta de moradia estudantil até o reflexo disso na permanência dos/as estudantes na universidade.

ENSINO SUPERIOR, ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E O SERVIÇO SOCIAL

Ao explorar a trajetória histórica do ensino superior público brasileiro e da assistência estudantil é possível afirmar que seus processos não foram lineares. Há momentos de progressos e outros de profundo retrocesso, determinados por muitos fatores, um deles o cenário político (global e nacional). Traçar essa trajetória completa daria um artigo à parte visto a complexidade dessa temática. Aqui, para melhor compreensão dos próximos tópicos, serão apresentadas brevemente algumas mudanças significativas da educação superior pública e assistência estudantil a partir da Constituição Federal de 1988 (CF88).

De acordo com o art. 6º da CFF88 a educação é um direito social. Mais adiante, no art. 205, a educação aparece como um direito de todos e dever do Estado. Em seguida, no art. 206 afirma-se que o primeiro princípio que dá base ao ensino é a igualdade de condições para o acesso e a permanência. A conjuntura política na época de elaboração desse dispositivo, porém, era de desmonte dos direitos garantidos. A consequência do

modelo de política neoliberal foi o sucateamento das universidades públicas e o aumento do número da expansão do ensino público privado e das matrículas nessas instituições, que recebiam verba pública através da multiplicação das fundações

⁵ Este artigo é escrito com base no Relatório de Conhecimento da Área Temática entregue, em 2019.1, como trabalho final da disciplina de Supervisão de Estágio em Serviço Social não obrigatório I com alterações e atualizações necessárias para esta publicação.

privadas nas IFES, além da ausência, ou pode-se dizer, a inexistência, de uma política efetiva de Assistência Estudantil (VASCONCELOS, 2010, p. 606-607).

Dessa maneira, “a educação superior se descaracteriza como um direito, passando a ser tratada como item de consumo” (CAVAIGNAC, COSTA, 2017, p. 416).

A partir da década de 2000, o Ensino Superior passa por reformas. Em 2007, é instituído o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), onde o governo federal propicia investimento para as Universidades Federais, para que estas ampliem o acesso e permanência, além de melhorar suas estruturas físicas e recursos humanos. Aqui é importante destacar que “tal movimento ocorre de forma um tanto desordenada, apresentando fragilidades que chegam a comprometer a qualidade das ações desenvolvidas nas unidades de ensino” (CAVAIGNAC, COSTA, 2017, p. 418).

Apesar de falho, é por esse processo que aos poucos a política de ações afirmativas é estabelecida. Tal política visa diminuir as desigualdades existentes nas instituições públicas de ensino superior, assim o acesso foi ampliado e uma parcela das vagas foi destinada para a população historicamente marginalizada e privada desse espaço, como a população pobre, negra e indígena. Ademais, em 2009 foi instituído o Sistema de Seleção Unificada (SISU), programa onde os/as estudantes usam suas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e têm a oportunidade de acessar qualquer universidade brasileira. Isso faz com que as universidades tenham estudantes de diversas regiões do país.

“Tendo em vista a expansão das vagas, a juventude das classes mais baixas passou a ter maior acesso à universidade, o que gerou demandas por ações específicas para atendimento desse público” (IMPERATORI, 2017, p. 287), porque não basta ter acesso, é necessário permanecer. Nesse sentido, são criadas ações dentro das instituições públicas de ensino superior, voltadas para garantir a permanência dos/as estudantes. Em âmbito nacional, foi criado em 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7234 em 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que amplia “as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010), e tem como objetivos:

Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010)

Araújo (2003. Apud. IMPERATORI, 2017, p. 291) compreende que “a assistência ao estudante é permeada por ambiguidades e contradições, ora entendida como investimento, ora como direito de cidadania”. Há também o fato de o PNAES se dirigir apenas às Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), o que faz com que as Instituições Estaduais não tenham a obrigação de seguir todas as diretrizes ali constadas, como é o caso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), segundo Imperatori (2017) esse é ainda um desafio a ser superado. Nota-se, então, que a “assistência estudantil é um campo de disputas a ser consolidado enquanto uma política pública” (IMPERATORI, 2017, p. 293).

É por meio desse quadro de “expansão da educação superior e da organização do PNAES

que se observa o alargamento da demanda por profissionais de Serviço Social para planejar, elaborar, executar e avaliar ações no âmbito da assistência estudantil” (CAVAIGNAC, COSTA, 2017, p. 420-421). Pelo alto número de discentes com vulnerabilidade socioeconômica e pela falta de recursos para suprir essa demanda, os/as assistentes sociais são responsáveis pela seletividade dos programas de auxílios, ademais, pela falta de um quadro maior de assistentes sociais bem como de outros profissionais, como psicólogos e psicopedagogos, as ações que visam à permanência dos universitários acabam por se restringir aos auxílios financeiros, havendo, assim, a tendência de “repasso de recursos monetários para que os alunos “comprem no mercado” suas necessidades, ao invés de propiciar os serviços que demandam” (SANTOS, MARAFON, 2016, p. 416).

Aqui, cabe afirmar que as ações de permanência estudantil não se restringem aos auxílios financeiros, pois as expressões da questão social vão muito além da pobreza, mas se manifestam de outras inúmeras formas como, por exemplo, em todas as formas de violências, preconceitos e intolerâncias, questões de gênero, conflitos familiares, problemas de saúde mental etc. Portanto, a atuação dos/as assistentes sociais no ambiente universitário é complexa

considerando-se o fato de que são múltiplas as expressões da questão social que se apresentam nas instituições de ensino, a exigir respostas que devem ir muito além do mero repasse de recursos materiais e financeiros aos estudantes, pressupondo não só formas de intervenção multidisciplinares, como também a articulação com outras políticas sociais (CAVAIGNAC, COSTA, 2017, p. 425).

Por fim, nesta perspectiva, não só os/as estudantes com baixa renda se enquadram na intervenção do serviço social nas universidades, mas todos os demais. Assim, as ações que visam à permanência estudantil devem ir muito além das concessões de auxílios, que com certeza é muito necessária, mas

outras ações de educação são também importantes para proporcionar a formação integral dos indivíduos, tais como campanhas socioeducativas, rodas de conversas temáticas, trabalhos com famílias, ações de extensão institucional e atividades de formação política (CAVAIGNAC, COSTA, 2017, p. 425).

Tem-se aqui uma perspectiva de totalidade da permanência estudantil, compreendendo-a sob o ponto de vista social, político e cultural.

CONTEXTO INSTITUCIONAL DO ESTÁGIO EXPERIENCIADO

O Estágio Supervisionado Não Obrigatório I em Serviço Social foi realizado na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O Serviço Social da instituição está alocado no Setor de Assistência Estudantil (SAE), que compõem a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - possui o objetivo de “atender aos estudantes quanto ao acesso, permanência estudantil, desempenho acadêmico, cultura, saúde, desporto” (UDESC, 2016, p. 117) e faz parte da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX). O espaço físico do Serviço Social é no campus I Florianópolis na área de Serviço de Assistência Integrada a Saúde Universitária (SAISU), junto a Psicopedagogia, Psicologia e Enfermagem, ao lado do Restaurante Universitário (RU).

O SAE possui o objetivo de “proporcionar Assistência Institucional, psicológica, pedagógica, social e psicopedagoga aos/as estudantes dos Centros de Ensino da UDESC” (UDESC, 2016, p.

118). A equipe do setor é composta por duas Assistentes Sociais e uma Psicopedagoga, que fazem respectivamente o plantão social e o plantão psicopedagógico, e também oferece o atendimento psicológico que é realizado por professores de psicologia⁶ da Instituição. As atividades realizadas pelo SAE seguem diretrizes que norteiam a “consolidação dos direitos humanos/educacionais em uma perspectiva interdisciplinar que viabilize o acesso à permanência e ao sucesso na formação universitária da população discente no plano cognitivo, social e emocional” (UDESC, 2016, p. 117).

Quanto à assistência estudantil, até 2011, no que se refere às ações voltadas para a parcela dos discentes com vulnerabilidade socioeconômica⁷ da UDESC, a alternativa eram as bolsas do Programa Bolsa de Trabalho, atualmente denominada de Bolsa Apoio Discente, que possui como um de seus critérios a “carência socioeconômica”⁸ onde o/a estudante disponibiliza sua força de trabalho por 20h semanais, sem nenhum vínculo empregatício e consequentemente sem nenhum direito trabalhista, realizando atividades administrativas em troca de uma bolsa em torno de R\$ 400,00.

Em abril de 2011, por meio do Programa de Ações Afirmativas, cerca de dois anos depois da aprovação do programa, foram pela primeira vez abertas as inscrições para o vestibular com 20% das vagas para estudantes de escolas públicas e 10% para a população negra. Ademais, nesse mesmo ano, mesmo não sendo obrigada, a UDESC passou a seguir as prerrogativas postas pelo PNAES.

Em março de 2011, foi criado o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE), que proporciona auxílio financeiro de alimentação e moradia para os/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em 2013 foi inaugurado o RU no campus de Joinville e em 2015, um no campus I Florianópolis. Em 2014 é instituído o Programa de Subsídio Refeições (PROSUR), que subsidia a alimentação dos/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser em tickets no RU ou ainda por meio de um contrato ou cartão-alimentação em outros Restaurantes/Lanchonetes nos campus onde não tem RU. Em 2019 foi criado, em substituição ao PRAPE e PROSUR, o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE), que dividido em dois editais, oferece o subsídio refeição (nas mesmas condições do PROSUR) e os auxílios de alimentação, moradia e transporte.

O deferimento ou indeferimento dos auxílios é baseado em um cálculo matemático que resulta um Índice Socioeconômico, que leva em consideração os seguintes elementos: renda familiar; o tipo de moradia do/a estudante; despesa com tratamento de Doença Crônica na família; se o/a estudante reside ou não com os pais/responsáveis financeiros; e por fim, um Valor de Abatimento para Agravantes Sociais (VAAS)⁹. De responsabilidade da assistente social está apenas

6 A UDESC não possui o curso de Psicologia, mas em alguns dos cursos são ofertadas disciplinas voltadas para temáticas da psicologia, que são ofertadas por mestres e/ou doutores da área.

7 O termo é comumente usado nos editais dos programas de assistência estudantil das instituições.

8 O termo aparece desde a primeira resolução que institui e fixa as normas para o Programa, mas aparece pela primeira vez como critério de seleção na Resolução nº 001/2005 – CONSUNI.

9 O VAAS aparece a partir do edital PRAPE nº 01 de 2018.1. O “Valor de Abatimento para Agravantes Sociais, avaliados por Assistente Social, mediante garantia de sigilo profissional e respeito ao usuário (definidas em 0,7; 0,8; 0,85; 0,9; 1); Considera-se agravantes sociais: conflitos familiares, desemprego persistente, número de pessoas com doenças na família, possuir no núcleo familiar crianças, adolescentes, deficientes e idosos (maior 65 anos), famílias sustentadas somente com aposentadorias de idosos, doenças mentais, crônicas e incapacitantes que justifiquem a atual condição de vulnerabilidade, situação de desamparo total apresentada pelo discente, violações de direitos, reclusão, dependência química, outras situações não previstas consideradas de extrema vulnerabilidade social” (UDESC, p. 8, 2018).

o VAAS. Dessa forma, é importante frisar que o Serviço Social não tem o controle do processo do PRAFE.

PROBLEMÁTICAS NA QUESTÃO DE MORADIA NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Como mencionado acima, na UDESC há o PRAFE. O programa é dividido em dois editais, o primeiro de subsídio refeição, “concedido via contrato de concessão (lanchonete ou restaurante universitário) ou de prestação de serviços (cartões-refeições)” (UDESC, 2019, p. 8); O segundo (PRAFE II), oferece os auxílios de alimentação, moradia e transporte que são no valor de R\$ 250,00, R\$ 300,00 e R\$ 200,00 respectivamente.

No PRAFE II, um/a estudante pode solicitar e ganhar apenas um dos auxílios ou os três. Além disso, cada auxílio possui seu número de vagas, porém, a renovação e os novos/as estudantes estão nessa mesma conta. Assim, dependendo do número de vagas, pode acontecer de haver apenas o deferimento de estudantes de renovação, visto que os editais os priorizam, e para os novos inscritos sobram apenas vagas remanescentes. Ademais, se um/a estudante for contemplado com o PRAFE I e com o auxílio alimentação, precisa escolher um dos dois. Dessa forma, pode-se afirmar que o processo de deferimento é muito limitado.

Para o auxílio-moradia, no primeiro semestre de 2019, foram destinadas 162 vagas para todos/as os/as estudantes das nove cidades catarinenses onde se distribuem os doze centros de ensino da UDESC, mas de acordo com os dados recebidos no Serviço Social para as análises socioeconômicas referentes ao PRAFE II a demanda pelo auxílio foi muito maior¹⁰. Durante o estágio foi pertinente a observação que o número de auxílios não tem suprido a demanda dos/as discentes no que se refere à moradia, refletindo diretamente na permanência destes/as na universidade. Partindo do auxílio-moradia é possível observar dois problemas na questão de moradia na UDESC, que serão discorridos a seguir.

Uma das formas de entrada na UDESC é através do SISU, são 25% do total das vagas reservadas para essa modalidade. Com isso, muitos/as estudantes que ingressam na Instituição são de outros estados e cidades, que saem sozinhos de suas regiões natais em busca de uma formação superior. Neste sentido, a UDESC possui uma parcela de discentes que não são naturais da cidade em que se localiza o Campus, portanto, é comum que a questão da moradia seja um empecilho para uma permanência saudável¹¹ na Instituição devido à renda insuficiente, uma vez que não conseguem conciliar o estudo com o trabalho pela carga horária do curso, e/ou não possuem vínculo financeiro e até mesmo afetivo com a família. Ademais, tem muitos/as estudantes naturais da cidade do Campus, mas que moram sozinhos em residências alugadas e não conseguem manter o aluguel e outros custos básicos pelos mesmos motivos, fazendo com que a moradia também seja um empecilho para a permanência. Assim, uma primeira problemática é a falta de uma moradia estudantil na UDESC destinada a atender esse perfil de estudante.

De acordo com Lacerda e Valentini (2018, p. 414) “as residências estudantis podem impactar na vida do aluno em diferentes aspectos, tais como psicológicos e sociais”. Em uma pesquisa

10 É possível, pela vivência no campo de estágio, afirmar essa informação. Os dados sobre o número de estudantes que se inscreveram em cada auxílio, porém, não são públicos, por isso não é possível dar informações mais específicas.

11 Mais adiante, na página 10, será mais bem desenvolvida a ideia de permanência saudável.

realizada pelos autores na Universidade Federal Fluminense (UFF), aponta que

os estudantes residentes na moradia alcançam maior desenvolvimento no desempenho acadêmico quando comparado aos estudantes que não ingressaram na moradia. [...] Em relação à permanência na universidade, os resultados do presente estudo indicaram que os estudantes residentes no campus apresentaram um menor índice na proporção de trancamentos de disciplinas em comparação ao grupo de não residentes no campus. (LACERDA, VALENTINI, 2018, p. 421).

Porém, é “entendível” (não justificável) que a Instituição não tenha uma Moradia Estudantil, visto que o próprio PNAES não obriga isso das Ifes, uma vez que nele “são definidas as ações e não as formas de se executar as ações, o que resulta na diversidade de projetos e serviços implementados” (IMPERATORI, 2017, p. 295). Assim,

de modo geral, a política de assistência estudantil junto aos estudantes de universidades públicas tem se caracterizado na contemporaneidade por sua natureza focalizada; pela inexistência de mecanismos de controle social sobre a mesma; pela terceirização dos serviços; pela concessão de bolsas financeiras para apoio à moradia, alimentação, transporte em detrimento da oferta de serviços como restaurante universitário, residência estudantil, entre outros. (ANGELIM Apud IMPERATORI, 2017, p. 292).

Mas, mesmo que não exista uma Moradia Estudantil, o auxílio-moradia deveria suprir essa falta, entretanto, a ineficácia do valor oferecido pela Instituição é a segunda problemática na questão de moradia na UDESC. O/A estudante pode receber apenas R\$ 300,00 para custear uma residência, valor esse que é baixo e serve apenas para complemento, sendo comum que os/as estudantes dividam o aluguel com mais pessoas. Em Florianópolis, por exemplo, a média de aluguel de uma “quitinete” em uma região barata da cidade, de acordo com Franco (2018), escritor do website “custo de vida”, é acima de R\$ 600,00. Sem contar os gastos com o transporte - que a UDESC passou a subsidiar apenas no segundo semestre de 2019 -, visto que as regiões mais baratas são afastadas do Campus.

Ademais, alguns/mas estudantes podem pedir o auxílio-moradia e alimentação para que os dois valores juntos custeiem melhor seu aluguel, porém, como mencionado, ao receber o auxílio-alimentação o/a estudante deve abrir mão do subsídio refeição caso tenha sido contemplado no PRAFE I. Assim o/a estudante que não possui outra renda e vive apenas com o PRAFE II têm apenas R\$ 550,00¹² para custear sua moradia e alimentação, entre outros eventuais gastos, como vestuário, farmácia, materiais de estudo etc.

Essas duas principais problemáticas trazem grandes consequências na vida dos/as estudantes. Muitos/as, por exemplos, abrem mão do curso por não conseguir permanecer nele, outros/as se submetem a condições precárias para conseguir concluir a graduação. Essa situação traz a tona uma das formas de expressão da questão social, que é a subalternidade, que “diz respeito à ausência de protagonismo, de poder, expressando a dominação e a exploração” (YAZBEK, 2001, p. 34), neste sentido, o/a estudante se submete a uma série de situações para conseguir seu diploma enquanto o Estado se isenta de sua responsabilidade. Outra situação que também remete a isso é o fato de a

¹²Valor obtido da soma dos auxílios de moradia e alimentação ofertados no PRAFE II do primeiro semestre de 2019, acrescentando o valor do auxílio transporte (disponibilizado no PRAFE II em 2019.2) aumenta para R\$ 750,00. Porém não são todos/as os/as estudantes que são contemplados com mais de um auxílio, assim, pode variar a quantia mensal recebida por um/uma estudante que se mantém apenas com os auxílios PRAFE.

UDESC oferecer o Programa de bolsa de apoio discente, mencionado no segundo tópico deste artigo, isso traz um questionamento: porque a Instituição fomenta programas como esse ao invés de ampliar as vagas e verbas destinadas à assistência estudantil, que são tão escassas? Mesmo com essa contradição, muitos/as estudantes se submetem a esse programa, visto que não conseguem conciliar a jornada de estudos com um trabalho formal.

Os discentes que enfrentam cotidianamente o obstáculo da questão de moradia podem desenvolver uma série de problemas físicos, pela má alimentação, por exemplo, quando comem pouco para economizar na alimentação, ou por dormirem pouco para dar conta de todas as atividades, e também doenças psicológicas, como ansiedade e depressão. Disso, também decorre o mau desempenho acadêmico, seja por notas baixas ou por reprovações por faltas, e isso faz com que eles acabem perdendo seus auxílios, uma vez que esses são critérios de exclusão do programa. Assim, é comum que os/as estudantes vendam suas roupas, artigos pessoais, artesanato, alimentos etc. para conseguirem uma renda extra e permanecerem estudando.

É nesse sentido que se fala sobre uma permanência saudável, isto é, um processo de formação que respeite o/a estudante em toda sua integridade e bem-estar físico, psicológico, emocional e espiritual. Isso porque é necessário valorizar o processo, não deve ser visto como normal ou sinônimo de superação um/a estudante que anda muitos quilômetros para chegar à universidade porque não tem como gastar com transporte; ou um/a estudante que faz poucas refeições por dia para não gastar muito em alimentação; ou ainda ter que dividir uma casa com pessoas desconhecidas para dividir as despesas (sendo ainda mais delicado quando se é mulher, pelos inúmeros assédios que pode passar) ou alugar apenas um quarto e tornar ele seu ambiente de descanso, lazer, estudo e para alimentação; ou ainda não poder dedicar-se inteiramente aos estudos (privilégio de poucos) porque precisa conciliá-lo com atividades extras e trabalho (formal e/ou informal), onde não existe tempo para o lazer e se relacionar com as pessoas. A obtenção do diploma não pode submeter o/a estudante a um processo que o destrua. Isso não pode ser normalizado pela instituição e também não ser visto como caso individualizado e isolado pelo SAE, pois é uma demanda coletiva e que por isso necessita de soluções e saídas coletivas.

As problemáticas expostas acima são frutos de processos maiores do que a UDESC, elas são reflexos da falta de uma política pública de assistência estudantil ampliada a todas as instituições públicas de ensino superior do Brasil (federal, estadual e regional), além da insuficiência de recursos humanos, físicos e monetários correspondentes às demandas estudantis. Quanto ao Serviço Social da Instituição, por contar com uma equipe pequena de assistentes sociais e a sobrecarga de trabalho, atrelado a autonomia relativa das assistentes sociais – que não possuem, por exemplo, o controle do PRAFE ou dos recursos destinados a ele-, também não tem como solucionar o problema imediatamente.

Todavia, é extremamente importante que haja uma articulação entre o Serviço Social e os/as estudantes para que se construa uma luta coletiva que desenvolva estratégias de longo prazo para ampliar as ações de permanência estudantil na UDESC. Por fim, é igualmente necessário que os/as estudantes se unam entre si para que reivindiquem seus direitos. Apenas em 2019 foi reativado o “Diretório Central dos Estudantes” (DCE) da Instituição, que há 20 anos estava desativado. A chapa eleita foi a “desenvolve UDESC”, que traz propostas de lutar pela permanência estudantil, fazendo reivindicações como ampliação de vagas e ajustes nos valores dos auxílios do PRAFE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente o progresso no acesso das pessoas pobres, negras e indígenas na educação superior, mas também as limitações das ações que visam uma permanência saudável desse público nesse ambiente historicamente elitizado. Nesse artigo, são expostos alguns dos desafios enfrentados pelos/as estudantes da UDESC que precisam ter acesso a moradia para permanecer estudando.

A universidade não possui moradia estudantil e a única ação nesse sentido é o auxílio-moradia, insuficiente quanto ao valor e número de vagas. Consequentemente, os/as estudantes que acessam o benefício – e principalmente os/as que não conseguem acessar - ainda precisam buscar outras formas para complementar sua renda, podendo se submeter a diversas situações precárias para conseguir se formar. A primeira condição para uma mudança nesse quadro é a união desses/as estudantes, para que juntos lutem e reivindiquem pela expansão do programa de assistência estudantil da instituição, visto que não é apenas um/a ou dois/duas estudantes que enfrentam essa problemática.

Aqui, focalizou-se em um contexto universitário em um período de tempo determinado. Os pontos apresentados são resultado de observações empíricas, realizadas no período curto de estágio, acerca da realidade estudantil, assim as problemáticas analisadas ainda estão abertas e merecem mais estudos e pesquisas por se tratar de um tema tão complexo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal: 1988.

BRASIL. *Decreto nº 7.234*, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). 2010.

CAVAIGNAC, Mônica D. COSTA, Renato M. P. da. Serviço Social, Assistência Estudantil e “Contrarreforma” do Estado. *Revista Temporalis*. Brasília, ABEPSS, ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.

FRANCO, Lucas. *Custo de vida em Florianópolis*. Disponível em: <http://www.custodevida.com.br/sc/florianopolis/> Acesso em: 29 set. 2020.

IMPERATORI, Thaís K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/agosto, 2017.

LACERDA, Izabella P; VALENTINI, Felipe. Impacto da Moradia Estudantil no Desempenho Acadêmico e na Permanência na Universidade. In: *Psicologia Escolar e Educacional*, São Paulo, vol. 22, Nº. 2, maio/agosto, 2018.

SANTOS, Claudia Monica dos; MARAFON, Nelize M. A Política de Assistência Estudantil na Universidade Pública Brasileira: desafios para o Serviço Social. *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre. V. 15, n. 2, p. 408 - 422, ago./dez. 2016.

UDESC. Universidade o Estado de Santa Catarina. *Edital PRAFE Nº 01/2019*. Florianópolis: UDESC, 2019.

UDESC. Universidade o Estado de Santa Catarina. *Edital PRAFE Nº 01/2018*. Florianópolis: UDESC, 2018.

UDESC. Universidade o Estado de Santa Catarina. *Plano de Desenvolvimento Institucional*. Florianópolis:

UDESC, 2016.

UDESC. Universidade o Estado de Santa Caratina. *Resolução nº 001/2005 CONSUNI*. Florianópolis: UDESC, 2005.

VASCONCELOS, Natália. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 2, n. 3, pp. 599-516, 2010.

YASBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. *Revista Temporalis*, ABEPSS, ano II, n.3, 2001.